



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
Estado de São Paulo  
Gabinete  
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro  
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000  
Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**LEI N° 1.948 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, na sessão Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.000.010,73** (um milhão e dez Reais e setenta e três centavos), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>Ficha</b>	<b>DR</b>	<b>Valor</b>
<b>01.11.00</b>	<b>Deptº Municipal de Transportes</b>			
<b>01.11.01</b>	<b>Deptº Municipal de Transportes</b>			
<b>26.782.0002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>			
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	569	02.100.0019	74.010,73
<b>01.12.00</b>	<b>Deptº Mun de Agric. Meio Ambiente</b>			
<b>01.12.01</b>	<b>Deptº Mun de Agric. Meio Ambiente</b>			
<b>18.541.0002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>			
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	562	05.100.0012	326.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	564	02.100.0014	400.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	565	02.100.0015	200.000,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>1.000.010,73</b>

**Art. 2º** A presente suplementação dar-se-á pelo provável excesso de arrecadação a ser apurado nas seguintes fichas de receita:

- a) Ficha de Receita 275 – Veículo de Fiscalização Convênio 140/2019 – no valor de R\$ 74.010,73 (setenta e quatro mil e dez Reais e setenta e três centavos) para a ficha 569.
- b) Ficha de Receita 268 – Rolo Compactador vibratório Convênio 890266/2019 – no valor de R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil Reais) para a ficha 562.
- c) Ficha de Receita 270 – Caminhão 6x4 Convênio 819/2019 – no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil Reais) para a ficha 564.
- d) Ficha de Receita 270 – Caminhão Basculante 4x2 Convênio 994/2019 – no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais) para a ficha 565.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
Estado de São Paulo  
Gabinete  
**Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro**  
**Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000**  
Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, estando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

Miracatu 18 de fevereiro de 2020.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativo

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal no site [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)